

NADIA MARIA BENTES	5289670/2	08/09	13/12/10 a 10/01//11
ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO	3085015/1	09/10	01/12/10 a 30/12/10
SERVIDOR(A)			
ALUIZIO FONSECA DE MIRANDA	3278085/1	09/10	20/12/10 a 18/11/11
ANTONIO EDUARDO TAVARES PEREIRA	759988	09/10	20/12/10 A 18/01/11
ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024/2	09/10	06/12/10 a 04/01/11
CRISTINA MARIA DO SOCORRO C. MATOS	451215/1	09/10	01/12/10 a 30/12/10
JANE SIMONE MORAES DE MELO	57201145/1	08/09	20/12/10 a 18/01/11
MARIA LUIZA LIMA DE ARAGAO	3155293/1	09/10	13/12/10 a 11/01/11
MARILDA TAVARES DE PAULA OLIVEIRA	5631769/1	09/10	07/12/10 a 07/01/11
MAURO ROBERTO DA CUNHA	57201194/2	09/10	27/12/10 a 25/01/11
MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	55585587/2	09/10	13/12/10 a 11/01/11
RAIMUNDA CARLOS COELHO	57190109/2	09/10	01/12/10 a 30/12/10

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 688/10 DP-G EM, 29/11/10
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184263

RESOLVE:
Designar o Defensor Público **CARLOS DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 3083578, para atuar como Coordenador da Entrância Especial, a contar de 24 de novembro de 2010, até ulterior deliberação.

PORTARIA 691/10-DP/GAB DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184277

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o disposto na Resolução CSDP Nº 014/2007, de 31 de outubro de 2007, alterada pela Resolução nº 047/09 – CSDP, publicada no DOE nº. 31521 de 08/10/2009 Considerando o Memo 271/ 2010 da Corregedoria com o relatório contendo a avaliação de desempenho dos defensores públicos que tomaram posse em 14 de novembro de 2007, com a recomendação de sua aprovação; Considerando a sessão realizada no dia 29 de novembro de 2010, no auditório do Prédio sede da Defensoria Pública, sito á Tv. Padre Prudêncio 154, nesta capital, na qual o Conselho Superior, pela unanimidade dos presentes, aprovou o relatório final da Corregedoria Geral favorável à confirmação na carreira dos defensores públicos que tomaram posse em 14 de novembro de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o relatório final da Corregedoria Geral favorável à confirmação na carreira dos Defensores Públicos JURACI DE SOUZA CORDOVIL, LARISSA MACHADO SILVA, GERALDO ROLIM TAVARES JÚNIOR, MILENE MOREIRA CASTRO, HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA, ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, DANIELA MARTINS MACHADO, ROSINEIDE MACHADO MORAES, ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA, MARÚCIA CONDE MAUÉS, ADRIANO SOUTO OLIVEIRA, ARCLEBIO AVELINO DA SILVA, VANESSA SANTOS DOS SANTOS AZEVEDO, MAURA CRISTINA MAIA VIEIRA, RODRIGO AYAN DA SILVA, KELLY APARECIDA SOARES, MARCOS ANTONIO BARROSO CERQUEIRA, CELIA SYMONNE FILOCREÃO GONÇALVES, EDUARDO ANDRÉ DE AGUIAR LOPES, EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO, ANDERSON SERRÃO PINTO, VALDERCI DIAS SIMÃO, PAULA MARIA DE

SOUZA ADRIÃO, EMILGRIETTY SILVA DOS SANTOS, ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO, MAURO PINHO DA SILVA, ALBA ALINE MOURÃO GOUVEA, NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES e MARCOS ANTONIO CORREA ASSAD
Art. 2º Declarar os Defensores Públicos mencionados no artigo anterior aptos ao cargo e confirmá-los na carreira, considerando-os estáveis no serviço público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Antonio Roberto Figueiredo Cardoso.
Defensor Público Geral

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184238
PORTARIA: 767

Objetivo: Realizar inspeção física nos Terminais Rodoviários
Fundamento Legal: Orietação Normativa Nº 001/AGE de 11 de março de 2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bragança/PA - Brasil
Capanema/PA - Brasil
Santa Luzia/PA - Brasil
Santa Maria/PA - Brasil
Viseu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3270068/João Batista Henrique de Oliveira (Agente Fiscal/ SETRAN) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/11/2010 a 30/11/2010
57230723/Victos Édson Martha (Técnico em Regulação) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/11/2010 a 30/11/2010<br
Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184216
PORTARIA: 762

Objetivo: Porticipar de reuniões de regulação com Órgãos Públicos e Sociedade civil.
Fundamento Legal: Orietação Normativa Nº 001/AGE de 11 de março de 2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bujaru/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3274551/José do Socorro Rocha (Agete Fiscal/SETRAN) / 3.5 diárias (Completa) / de 26/11/2010 a 29/11/2010
32276368/José Ribamar Damasceno Dias (Agente Fiscal/ SETRAN) / 3.5 diárias (Completa) / de 26/11/2010 a 19/11/2010
57219893/Mireille Santos de Sousa (Gerente GTH) / 3.5 diárias (Completa) / de 26/11/2010 a 29/11/2010
5748550/Patrícia de Nazaré Siqueira Andrade (Controlador Serv.Públicos) / 3.5 diárias (Completa) / de 26/11/2010 a 29/11/2010<br
Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184226
PORTARIA: 759

Objetivo: Fiscalizar Transporte Rodoviário
Fundamento Legal: Orietação Normativa Nº 001/AGE de 11 de março de 2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapáe-Miri/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5632633/José do Socorro Moraes da Cruz (Supervisor II) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/11/2010 a 30/11/2010
2026146/Rildo Gonçalves de Almada (Agente Fiscal/SETRAN) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/11/2010 a 30/11/2010
2025043/Rosendo Caetano de Sarges (Agente Fiscal/SETRAN) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/11/2010 a 30/11/2010<br
Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

RESOLUÇÃO Nº08/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184047
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA
RESOLUÇÃO ARCON Nº 08/ 2010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário por ferry-boat na linha Icoaracy-Camará e travessias hidroviárias por balsa Soure-Salvaterra e Salvaterra-Cachoeira do Arari.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;
Considerando que a Resolução CONERC – Nº 01/2010, de 31 de março de 2010, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, **fixou em 17,01% (dezessete inteiros e um centésimo percentual) o percentual a titulo de revisão do Contrato de Concessão ARCON 01/2000**, para atualização das tarifas do serviço de transporte hidroviário por *ferry-boat* na linha Icoaracy-Camará e travessias hidroviárias, por balsa, Soure-Salvaterra e Salvaterra-Cachoeira do Arari, **sendo que o percentual de 7,93% (sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais), foi aplicado a partir de 16 de abril de 2010 e o percentual de 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos percentuais), será cobrado a partir de 01 de dezembro de 2010.**
Considerando que o art. 2º da Resolução CONERC Nº 01/2010 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação da revisão tarifária nas condições fixadas.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer, na forma dos anexos I, II e III, as tabelas especificando os novos valores das tarifas a serem cobradas pela empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA, na exploração do serviço de transporte hidroviário por ferry-boat na linha hidroviária Icoaracy-Camará e travessias hidroviárias por balsa, Soure-Salvaterra e Salvaterra-Cachoeira do Arari, as quais entrarão em vigor a partir de **01 de dezembro de 2010.**
Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA. fica obrigada a afixar as novas tabelas de preços em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados aos serviços em referência, no dia 29 de novembro de 2010.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

TRANSPORTE PÚBLICO HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
TABELA DE TARIFAS - NAVEGAÇÃO DE LINHA ICOARACY - CAMARÁ

		REAJUSTE - 8,41%		
Classe	Discriminação	Vazio	C a r g a	
		Tarifa	Tarifa	Tarifa
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	395,96	514,82	574,60
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	424,79	552,09	616,09
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	553,50	719,48	802,47
	Caminhão truck longo	314,38	408,62	455,74
	Caminhão truck	265,85	345,32	385,41
	Caminhão toco	173,01	225,06	251,08
	Caminhão 3/4	121,67	158,24	176,53
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonhaeira)	499,34	649,15	723,70